



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 12 de 09 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO DOS IMÓVEIS RURAIS E REVOGA O ARTIGO 6º DO DECRETO 96/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento da Taxa de Coleta de Lixo para este ano de 2022, dos imóveis rurais prediais beneficiados pelo serviço, da seguinte forma:

1. Para pagamento em quota única, vencimento até 30/05/2022;
2. Para pagamento parcelado, em duas parcelas com vencimentos:
 - a) Primeira parcela em 30/05/2022;
 - b) Segunda parcela em 30/06/2022;

Art. 2º - Fica revogado o Art. 6º do Decreto Executivo nº 96/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Silveira Martins, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.


FERNANDO LUIZ CORDERO
Prefeito Municipal